



Mem. Circular 04/2015/ICH

Condoc:

Em 25 de fevereiro de 2015

Aos responsáveis por setores de trabalho no ICH

Assunto: Avaliação de execução do serviço de limpeza

1. A partir de janeiro de 2015 a Universidade Federal de Pelotas celebrou o contrato Nº 08/2015 para a terceirização do serviço de limpeza e higienização com a empresa BH Produções e Serviços Ltda. Foram contratados sete supervisores de limpeza e 192 serventes de limpeza. Com relação ao contrato anteriormente existente houve uma diminuição do pessoal e o respectivo aumento da área à cargo de cada servente.

2. Foram mantidos os mesmos princípios gerais da contratação terceirizada, tais sejam, a insubordinação (que não autoriza ordens diretas, apenas orientações), a impensoalidade (o contrato é do serviço e não de pessoas) e a não dependência financeira (a contratada não pode depender apenas do contrato). O novo contrato introduziu a figura do subfiscal, função atribuída aos diretores e vice-diretores, cujo papel é avaliar mensalmente o serviço executado e informar ao fiscal do contrato para as devidas providências.

3. O que se pode observar durante os meses iniciais do novo contrato é que está havendo uma dificuldade maior na manutenção adequada da limpeza de muitos setores. Infelizmente, não é possível que a Direção avalie cada ambiente do Instituto de Ciências Humanas, assim como também não é adequado o envio de uma avaliação meramente subjetiva ou presumida.

4. Assim, passamos a adotar uma planilha para avaliação da execução do serviço de limpeza e higienização para cada ambiente identificado no ICH. O responsável por cada setor (secretaria, laboratório, núcleo entre outros) deverá avaliar mensalmente o serviço executado no setor para subsidiar a avaliação do subfiscal.

5. Desse modo, será possível informar ao setor competente pela fiscalização acerca do andamento do serviço, de modo que venham a ser tomadas medidas adequadas para sua realização adequada. A planilha de avaliação deverá ser remetida à Secretaria do ICH até o dia 25 de cada mês, a fim de que sejam atendidos os prazos contratuais. A intenção que temos é a de fundamentar posteriores reclamações com relação ao não atendimento das demandas, de forma a cobrar dos contratantes as responsabilidades e não apenas dos trabalhadores que executam as tarefas.

6. Em anexo, segue a lista dos setores identificados, sem prejuízo de outros cuja avaliação venha ser solicitada.

7. Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Sidney Gonçalves Vieira
Diretor
Instituto de Ciências Humanas